

10152 288

LLL/52 - CMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto
de lei - abre crédito especial para paga-
mento de um caminhão.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 281/52.

Em 3 de setembro de 1952.

Senhor Presidente,

Nº 24

solicito da Egrégia Câmara Municipal a autorização para a compra de mais uma viatura para os serviços da Prefeitura e bem assim a abertura do indispensável crédito especial afim de atender ao seu pagamento.

Como se trata de medida de mais absoluta necessidade e de urgência comprovada, como diariamente se verifica dos insistentes reclamos de transportes nos serviços públicos, espero que o Projeto tenha o devido andamento e favorável deliberação.

Saudações atenciosas.

Justino de Azevedo

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

Em 3 de setembro de 1952.

Snr. Prefeito:

Conforme instruções de V. Excia., providenciamos a compra de um caminhão para o serviço de irrigação de ruas, mas, preferimos destiná-lo aos serviços gerais da Prefeitura, no lugar do K-5, que será reformado, destinando-se este para a irrigação das ruas.

O dito caminhão custou a importância de cento e sessenta e oito mil, e quinhentos cruzeiros (Cr\$168.500,00), dependendo de crédito especial para o respectivo pagamento.

Assim, encaminho a V. Excia., para os devidos fins o incluso projeto de Lei.

Ao ensejo apresento a V. Excia., os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosas Saudações

Manoel Francisco Roque
=Diretôr da Fazenda=



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 48.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE UM CAMINHÃO.

Artigo 1º - Fica aprovada a compra de um caminhão Ford-francês, feito pelo Prefeito e aberto o crédito especial da importância de cento e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros ... (Cr\$168.500,00), para pagamento do mesmo.

Artigo 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão por Manoel Francisco Roque Sala das Sessões, 5/12/1952

Presidente

Diretoria da Fazenda, em 3 de setembro de 1952.

Manoel Francisco Roque =Diretôr da Fazenda=

APROVADO em 2ª discussão por Manoel Francisco Roque Sala das Sessões, 5/12/1952

Presidente

Sala das Sessões, 5/12/1952

PRESIDENTE

A SANÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

*Indeio o parecer
do Sr.
Buller
at. E. n.
at. E. n.*

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 48, que abre crédito especial para pagamento de um - caminhão, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 30/9/952

JUSTIÇA

[Handwritten signature]

FINANÇAS

[Handwritten signature]

Of. nº 158/52

Colatina, 14 de novembro de 1952

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso - projeto de lei, que abre um crédito especial para pagamento DE um caminhão Ford-Francês.

Apresento a V. Excia., nesta oportunidade, as ---
minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 278

Abre crédito especial para pagamento
de um caminhão.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aprovada a compra de um caminhão Ford-Fran-
cês, feita pelo Prefeito, e aberto o crédito es-
pecial de Cr. \$168.500,00 (cento e sessenta e oito
mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do prova-
vel excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 14 de novembro
de 1952

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n.º Secretaria, na data
supra.

SECRETÁRIO.-